

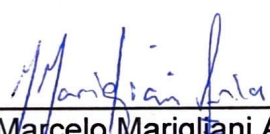


RESOLUÇÃO Nº. 112 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis nº 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e nº 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno.

RESOLVE:

“Aprovar “Ad Referendum” o Plano de Contingenciamento de Arboviroses.”.



Marcelo Marigliani Arias
Secretário Geral do CMS/SV



Michelle Luis Santos
Presidente do CMS-SV